

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Novo Horizonte, 303, Centro CNPJ: 18.080.283/0001-94

# PROJETO DE LEI ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 2019



O

Ú

0

0

0

0

0

0

0

U

0

0

0

0

0

0

0

0000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Novo Horizonte, 303, Centro

CNPJ: 18.080.283/0001-94

## MENSAGEM

Dom Cavati, 19 de setembro de 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos da presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

Na elaboração da presente proposta foram observadas todas as disposições legais pertinentes, com especial destaque para as normas Constitucionais a respeito da matéria e, ainda, os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração dos arçamentos, observando-se, mais, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Conforme determina o art. 165, da Carta Magna, o orçamento do Poder Legislativo e Poder Executivo, está inserido no contexto do orçamento global do Município, para fins de evidenciação e consolidação orçamentária e obediência aos princípios de universalidade e unidade orçamentária.

O conteúdo do presente projeto, todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município,



0

0

O

0 0

0

Q 0

0 0

0 0

0

U

0

0

U Ü

0

0

0 0

0 0 W

U

0

O U

0

0

0 0 10 Ü 0 U. U

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Novo Horizonte, 303, Centro

CNPJ: 18.080.283/0001-94

Para permitir uma melhor análise dos valores e dos objetivos traçados por esta proposta, apensamos o saldo das dívidas flutuante e consolidada do Município.

Desta forma, esperamos que essa Edilidade reconhecendo que o presente Projeto mostra-se extremamente essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal, proceda à sua aprovação na exata forma como proposto.

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

José Santana Junior Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor Jadson Nascimento Braz Presidente da Câmara Municipal Dom Cavati - Minas Gerais



0

0

00000

8

0000

00

## MUNICÍPIO DE DOM CAVATI

## ORÇAMENTO FISCAL - 2019 DEMONSTRATIVO DO SALDO DAS DÍVIDAS CONSOLIDADO

#### L.F. 4.320 / 64 ( art .22, inciso )

DEMONSTRATIVO DO SALDO DAS DÍVIDAS EM AGOSTO DE 2018	- 4
	SALDO
Divida Fundada	1.145.797,44
Divida Flutuante ( exceto restas a pager )	229.661,49
Restos a Pagar Processados	84.245.10
Restos a Pagar Não Processados	22 915,77
TOTAL GERAL	1.482.419.80



0

0

9

0 0 0

C

U

0

0

O

0

0

0

U

U

000

0

0

G

Ø.

W.

00000

00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Novo Horizonte, 303, Centro

CNPJ: 18.080.283/0001-94



PROJETO DE LEI Nº 12./2018 De 19 de setembro de 2018.



Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2019.

O Povo do Município de Dom Cavati/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1°- Esta Lei estima a receita do Município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5°, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 449, de 08 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e seus Fundos.

Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I Quadro I Receita orçamentária por categoria e fonte:
- II Quadro II Despesa orçamentária por funções de governo;
- III Quadro III Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV Quadro IV Resumo das receitas e despesas por órgãos.

ENVIADO AO PREFEITO
05 / 12 / 18
Câmara Municipal de Dom Cavati

LIDO NA REUNIÃO
DE: 0 / 12 / 13
CAMANA MUNICIPAL DE DOM GAVATI



Ü 0

0

0

W

0 Ü

0 0

0

O

0 0 0

C

Ø.

G. 0

Ÿ

0 Ű,

U U

U 00

0

0 0 0

0 U Ú U

00 0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Novo Horizonte, 303, Centro CNPJ: 18.080.283/0001-94

Art. 2°- Ressalvados as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único - A abertura de crédito suplementar de que trata o caput deste artigo, poderá conter a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e inclusão de novas fontes de destinações de recursos em categoria de programação já existente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 4º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor em 1° (primeiro) de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Cavati, 19 de setembro de 2018.

osé Santana Junior Prefeito Municipal



Minas Gerais

## GABINETE DO PRESIDENTE

# DESPACHO DE RECEBIMENTO

Processo Legislativo nº: 16/2018

Espécie: Projeto de Lei nº 12 /2018

Nos termos do Art. 103 do Regimento Interno, recebo a presente proposição de lei e determino que seja incluída entre as matérias a serem lidas na próxima sessão, conforme o art.78, primeira parte.

Cumpra-se

Dom Cavati-MG, 24 de setembro de 2018.

Vereador Jadson Nascimento Braz.

from reximento Baz

Presidente



Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

## DESPACHO

Processo Legislativo nº: 16/2018

Espécie: Projeto de Lei 12/2018

Ao

Exmo. Senhor Vereador Amarildo Afonso de Souza

Mesa Diretora Presidente da CLJR

Prezado Senhor,

Envio a Vossa Excelência, mediante carga, o processo legislativo nº 17/2018 para exame nesta Comissão do veto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme previsão Regimental.

Antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Cavati - MG, 24 de setembro de 2018.

Vereador Jadson Nascimento Braz

Presidente

Rua Novo Horizonte, 303 - Centro - CEP: 35148-000

Telefone: (33) 3357-1382

## CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER TECNICO

Processo Legislativo nº 016/2018

Espécie em Tramitação: Projeto der Lei nº 012/2018

Presidente: Amarildo Afonso de Souza

Relator: Zaqueu Ferreira Campos

Vogal: João Ferreira Roberto

Ementa: Projeto de Lei nº 012/2018 que "Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Dom Cavati para o Exercício financeiro de 2019".

Do Relatório:

Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei n º 012/2018, de 24/09/2018, de Autoria do Prefeito Municipal que "Estima a Receita e Fixa a despesa do Municipio de Dom Cavati para o Exercício financeiro de 2019".

Dos Fundamentos:

Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capitulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 52 que "Compete a Comissão de Legislação e Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação", quanto ao seu aspecto Constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto logico. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento,

## Das Conclusões

Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões:

- O Processo Legislativo em epigrafe n\u00e3o contem preposi\u00e7\u00e3o que contraria a Constitui\u00e7\u00e3o Federal, Estadual e a Lei Org\u00e1nica Municipal;
- Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, o passível de exame pela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e negr Lei Superior.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2018.

Presidente Rel

Relator

Vogal

## CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS PARECER TECNICO

Processo Legislativo nº 016/2018

Espécie em Tramitação: Projeto der Lei nº 012/2018

Presidente: Zaqueu Ferreira Campos

Relator: Amarildo Afonso de Souza

Vogal: Djalme Rodrigues das Silva

Ementa: Projeto de Lei nº 012/2018 que "Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Dom Cavati para o Exercício financeiro de 2019".

Do Relatório:

Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei n º 012/2018, de 24/09/2018, de Autoria do Prefeito Municipal que "Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Dom Cavati para o Exercício financeiro de 2019".

## Dos Fundamentos:

Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capitulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 52 que "Compete a Comissão de Legislação e Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação", quanto ao seu aspecto Constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto logico. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento,

## Das Conclusões

Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões:

- O Processo Legislativo em epigrafe não contem preposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal;
- Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame pela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e nem Lei Superior.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2018.

Presidente

Relator

Vogal



Minas Gerais

# DESPACHO DO PRESIDENTE:

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSOS LEGISLATIVOS DIVERSOS

Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno em seu Art. 32, XII, fixo para a data acima a seguinte Ordem do Dia:

## Item 01

PARA DISCUSS.	ÃO E VOTAÇÃO
Espécie	INDICAÇÃO 069
Autoria	João Ferreira Roberto
Ementa	"Solicito ao Senhor Prefeito Municipal juntamente a secretaria de obras que tome providencias para recuperação da Ponte da Rua Malaquias que dá acesso à Rua Samuel"
Ocorrência	

# Item 02

PARA 1° DISCUS	SSÃO E VOTAÇÃO
Espécie	Projeto de Lei nº 012/2018
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Dorr Cavati para o Exercício financeiro de 2019"
Ocorrência	

# Item 03

PARA 2º DISCUS	SÃO E VOTAÇÃO
Espécie	Projeto de Lei nº 012/2018
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Dom Cavati para o Exercício financeiro de 2019"
Ocorrência	

## Item 04

PARA 3° DISCUS	SÃO E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL
Espécie	Projeto de Lei nº 012/2018
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Dom Cavati para o Exercício financeiro de 2019"
Ocorrência	

## Item 05

PARA 1° DISCUS	SÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei nº 013/2018	
Autoria	Prefeito Municipal	
Ementa	"Altera a Lei Municipal nº 456 de 05 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 2021".	
Ocorrência		

## Item 06

PARA 2" DISCUS	SÃO E VOTAÇÃO
Espécie	Projeto de Lei nº 013/2018
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Altera a Lei Municipal nº 456 de 05 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021"
Ocorrência	

## Item 07

PARA 3" DISCUS	SÃO E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL
Espécie	Projeto de Lei nº 013/2018
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Altera a Lei Municipal nº 456 de 05 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".
Ocorrência	

Ordem de Votação

Reunião Ordinária do dia 04 de Dezembro 2018.

Projeto de Lei 012/2018

1ª votação

ITEM		
Vereadores	Resultado da votação	
1° Eduardo de Freitas	Sim (×) Não ( )	
2º Élcio Fernando Domingues	Sim (X) Não ( )	
3º Amarildo Afonso de Souza	Sim (x) Não ( )	
4º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (x) Não ( )	
5º Leandro Rodrigues Martins	Sim ( Não ( )	
6º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (x) Não ( )	
7º João Ferreira Roberto	Sim (x) Não ( )	
8º Simone Dias da Silva	Sim (x) Não ( )	
	Sim ( ) Não ( )	

# Resultado

Favoráveis (8) Contrários (0) Abstenções(0)

**Jadson Nascimento Braz** 

Presidente



Minas Gerais

## CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 016/2018

Assunto: Projeto Lei nº 012/2018, 24 de Setembro de 2018.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 012/2018 de 24 de Setembro de 2018, foi aprovado em 1ª votação no dia 04 de Dezembro de 2018.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 05 de Dezembro de 2018.

Mônica Aparecida de Paula

Ordem de Votação Reunião Ordinária do dia 04 de Dezembro 2018. Projeto de Lei 012/2018 2ª votação

ITEM	
Vereadores	Resultado da votação
1° Eduardo de Freitas	Sim (×) Não ( )
2º Élcio Fernando Domingues	Sim (🖄 Não ( )
3º Amarildo Afonso de Souza	Sim (×) Não ( )
4º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X) Não ( )
5º Leandro Rodrigues Martins	Sim ( Não ( )
6º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (×) Não ( )
7º João Ferreira Roberto	Sim (×) Não ( )
8º Simone Dias da Silva	Sim (×) Não ( )
NEWS TOWNS	Sim ( ) Não ( )

# Resultado

Favoráveis (7) Contrários ( 7) Abstenções( 7)

**Jadson Nascimento Braz** 

Presidente



Minas Gerais

## CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 016/2018

Assunto: Projeto Lei nº 012/2018, 24 de Setembro de 2018.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 012/2018 de 24 de Setembro de 2018, foi aprovado em 2ª votação no dia 04 de Dezembro de 2018.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 05 de Dezembro de 2018.

Mônica Aparecida de Paula

Ordem de Votação

Reunião Ordinária do dia 04 de Dezembro 2018.

Projeto de Lei 012/2018

3ª votação

ITEM	
Vereadores	Resultado da votação
1° Eduardo de Freitas	Sim (×) Não ( )
2º Élcio Fernando Domingues	Sim (×) Não ( )
3º Amarildo Afonso de Souza	Sim (×) Não ( )
4º Djalme Rodrigues da Silva	Sim ( ) Não ( )
5º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X) Não ( )
6º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (×) Não ( )
7º João Ferreira Roberto	Sim (X) Não ( )
8º Simone Dias da Silva	Sim (×) Não ( )
	Sim ( ) Não ( )

# Resultado

Favoráveis (⊗) Contrários (⊘) Abstenções(○)

Jadson Nascimento Braz

Presidente



Minas Gerais

## CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 016/2018

Assunto: Projeto Lei nº 012/2018, 24 de Setembro de 2018.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 012/2018 de 24 de Setembro de 2018, foi aprovado em 3ª votação no dia 04 de Dezembro de 2018.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 05 de Dezembro de 2018.

Mônica Aparecida de Paula



Minas Gerais

PROTOCOLO Nº \_

Ofício nº 36/2018

Serviço: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: ENCAMINHAMENTO FAZ

Em: 05/12/2018

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente oficio para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da indicação de nº 69/2018 e cópia do Projeto de Lei 012/2018, aprovados nesta casa legislativa em 04/12/2018.

Renovo neste ensejo, protesto de elevada estima e distinta consideração.

dom marimula

ANTESIOSAMENTE;

Jadson Nascimento Braz

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor José Santana Junior

Prefeito Municipal

Dom Cavati MG